

Boletim de Serviço

Nº 121, 21 de Outubro de 2019

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 409, de 15 de outubro de 2019 | 4 |
| Portaria-SEI nº 410, de 15 de outubro de 2019 | 5 |
| Portaria-SEI nº 411, de 21 de outubro de 2019 | 6 |
| Portaria-SEI nº 412, de 21 de outubro de 2019 | 9 |
| Portaria-SEI nº 413, de 21 de outubro de 2019 | 11 |
| Portaria-SEI nº 414, de 21 de outubro de 2019 | 12 |
| Portaria-SEI nº 415, de 21 de outubro de 2019 | 14 |
| Portaria-SEI nº 416, de 21 de outubro de 2019 | 15 |
| Portaria-SEI nº 417, de 21 de outubro de 2019 | 16 |
| Portaria-SEI nº 418, de 21 de outubro de 2019 | 17 |

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA - FÉRIAS

Portaria-SEI nº 409, de 15 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Eric Benchimol Ferreira**, matrícula SIAPE nº 0299534, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Chefe da Divisão de Enfermagem** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de **04/11/2019** a **13/11/2019** em decorrência de férias regulares da titular, **Claudia de Paula Guimaraes**, SIAPE nº 1127503.

Art. 2. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 410, de 15 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada **Polyanna Campos Gonçalves de Sousa**, matrícula SIAPE nº 3039411, para exercer, em caráter de substituição, a função de **Ouvidora** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de **04/11/2019** a **18/11/2019** em decorrência de férias do titular, **Sergio Braz da Silva**, SIAPE nº 2278611.

Art. 2. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2019 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2019)

Portaria-SEI nº 411, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MURILO JOSÉ DO CARMO, matrícula SIAPE 2300562, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 009/2019 (23070.014958/2019-24 – Inexigibilidade de Licitação nº 82/2019) referente à prestação dos serviços continuados de abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 009/2019 (23070.014958/2019-24 – Inexigibilidade de Licitação nº 82/2019) referente à prestação dos serviços continuados de abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada das fiscais;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com os fiscais do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º - A FISCAL caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP e do art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);
2. Avaliar constantemente a execução do objeto, conforme disposto no Contrato, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
 - 2.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, a Fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5. A fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.1. Representante da contratada deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

5.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelas fiscais técnicas, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

5.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

6. A fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a Fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo da fiscal, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

Art. 6º - A fiscal RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO caberá atuar como gestora substituta nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 7º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, e no Contrato nº 009/2019.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em Exercício HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E
CONTRATAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

Portaria-SEI nº 412, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.002879/2019-46 – Pregão Eletrônico nº 002/2019, referente à aquisição de material de limpeza e produtos para higienização (papel toalha) de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.002879/2019-46 – Pregão Eletrônico nº 002/2019, referente à aquisição de material de limpeza e produtos para higienização (papel toalha) de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DAS
CONTRATAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019**

Portaria-SEI nº 413, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23070.010633/2019-11 (Pregão Eletrônico nº 126/2019), referente à aquisição de materiais para instalação elétrica de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor quanto à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 3º - A fiscal administrativa deverá atuar em conjunto com o fiscal técnico para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

Portaria-SEI nº 414, de 21 de outubro de 2019

Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MURILO JOSÉ DO CARMO, matrícula SIAPE 2300562, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23070.009133/2019-62 (Pregão Eletrônico nº 130/2019), referente à aquisição de materiais para manutenção de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23070.009133/2019-62 (Pregão Eletrônico nº 130/2019), referente à aquisição de materiais para manutenção de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;

6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor quanto à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais contratados;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com o gestor.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH

**Designação de Fiscal Administrativa das Atas de Registro de Preços do Pregão
Eletrônico nº 100/2019**

Portaria-SEI nº 415, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23070.002119/2019-96 (Pregão Eletrônico nº 100/2019), referente à aquisição de materiais para instalação elétrica de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor quanto à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 3º - A fiscal administrativa deverá atuar em conjunto com o fiscal técnico para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019**

Portaria-SEI nº 416, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23070.002155/2019-94 (Pregão Eletrônico nº 101/2019), referente à aquisição de materiais para instalação elétrica de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor quanto à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 3º - A fiscal administrativa deverá atuar em conjunto com o fiscal técnico para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019**

Portaria-SEI nº 417, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23070.002114/2019-37 (Pregão Eletrônico nº 108/2019), referente à aquisição de materiais para instalação elétrica de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor quanto à ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 3º - A fiscal administrativa deverá atuar em conjunto com o fiscal técnico para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 23070.010289/2019-84 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019

Portaria-SEI nº 418, de 21 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.010289/2019-84 – Pregão Eletrônico nº 138/2019, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23070.010289/2019-84 – Pregão Eletrônico nº 138/2019, referente à aquisição de material médico hospitalar de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz

Superintendente em exercício HC-UFG/EBSERH